



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 145/GP/2023

De 23 de maio de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Marizeth Procopio de Souza.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

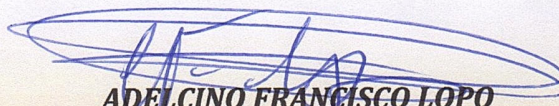
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. **MARIZETH PROCOPIO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0803748-5 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 531.435.401-25, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 33 (trinta e três) anos e 20 (vinte) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº **2023.04.00007P**, a partir de 31 de maio do corrente ano até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 23 de maio de 2023.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal